

**Deliberação CAD-A-002/2016, de 06/12/2016****Reitor: José Tadeu Jorge****Secretária Geral: Ângela de Noronha Bignami***Estabelece a Política Institucional de Utilização do Ginásio Multidisciplinar da Unicamp - GMU.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de:

- I - Promover a integração entre atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - II - Aproximar a universidade da sociedade, por meio de ações apoiadas na prática esportiva em suas diferentes dimensões e modalidades;
 - III - Apoiar o esporte no âmbito da Unicamp, buscando fortalecer o ambiente de convivência para a comunidade interna e externa e difundindo a prática de diferentes modalidades esportivas;
- e em consonância com o decidido pela Câmara de Administração, em sua 318ª Sessão Ordinária, de 06 de dezembro de 2016, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Fica estabelecida a Política Institucional de Utilização do Ginásio Multidisciplinar da Unicamp (GMU), com o objetivo de orientar a elaboração de normas e procedimentos para uso das dependências do Ginásio.

Parágrafo Único - As dependências do GMU serão prioritariamente destinadas a atividades esportivas, culturais e artísticas que integrem ensino, pesquisa e extensão.

Artigo 2º - A regulamentação da utilização do GMU deverá ter como princípios e objetivos:

- I - Definir critérios de uso da estrutura do Ginásio, entendido como espaço destinado à prática esportiva estabelecendo normas e procedimentos que garantam o adequado funcionamento do GMU e de suas dependências;
- II - Propiciar a realização de atividades físicas, esportivas competitivas, de treinamento e outras manifestações esportivas, bem como atividades artísticas e culturais relacionadas ao esporte na Unicamp;
- III - Fomentar parcerias com entidades - federações, confederações, clubes, associações e outras - que promovam ou apoiem o esporte brasileiro;
- IV - Estabelecer normas e procedimentos para convênios e contratos envolvendo o ginásio, bem como criar um plano de uso dos recursos deles decorrentes;
- V - Estimular práticas inovadoras de caráter interdisciplinar que integrem atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao esporte em suas diferentes dimensões e modalidades.
- VI - Consolidar atividades de pesquisa relacionadas ao esporte, por meio da criação e manutenção de laboratórios multiuso nas dependências do GMU;
- VII - Organizar o uso dos espaços do GMU de modo a contemplar atividades regulares de ensino, pesquisa e extensão, eventos institucionais regulares e atividades esporádicas pertinentes.

Artigo 3º - As ações para atendimento da Política Institucional de Utilização do GMU ficarão a cargo de seu Conselho Gestor, doravante denominado Conselho Gestor do GMU, subordinado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - Preac, com a seguinte composição:

- I - Presidente: Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, ou seu representante;
- II - Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural;
- III - Diretor ou Coordenador de Extensão da Faculdade de Educação Física;
- IV - Diretor ou Coordenador de Extensão do Instituto de Artes;
- V - Diretor, Coordenador de Extensão da Faculdade de Ciências Aplicadas ou Docente do curso de Ciências do Esporte, indicado pelo Diretor;
- VI - Presidente da Liga das Atléticas da Unicamp.

§1º - Os membros acima relacionados são membros natos do Conselho Gestor;

§2º - O Conselho se reunirá ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação de seu presidente.

Artigo 4º - Compete ao Conselho Gestor do GMU, em consonância com a legislação superior em vigor na Unicamp:

- I - Definir prioridades de uso, procedimentos e rotinas voltadas à organização das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nas dependências do Ginásio;
- II - Elaborar e implementar ações de divulgação das atividades desenvolvidas no Ginásio, no contexto desta Política;

- III - Propor parcerias e convênios com entidades e instituições que envolvam o uso das dependências do GMU;
- IV - Realizar estudos relacionados ao planejamento de médio e longo prazo do uso do Ginásio, buscando identificar demandas e propondo formas de organizá-las;
- V - Mediar eventuais conflitos que surjam em decorrência do uso do GMU.

Artigo 5º - Fica o Ginásio Multidisciplinar da Unicamp vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, sob gestão de sua Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural.

Artigo 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no D.O.E. em 13/12/2016. Pág. 84.